



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
*Setor de Controle Interno*  
**CNPJ: 10.221.745/0001-34**

---

**PARECER DE CONTROLE INTERNO**

**Processo:** 3.058/2018.

**Assunto:** 1º Termo de apostilamento ao contrato 132/2019.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

**OBJETO**

2. Primeiro termo de apostilamento ao contrato nº 132/2019, tendo como contratado a empresa J D C DE OLIVEIRA EIRELI.

**RELATÓRIO**

3. Trata-se de Correção do projeto atividade do contrato, passando de 12.122.0023.2.043 para: 12.122.0023.2.050.

**CONCLUSÃO**

4. Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno opina pela legalidade do termo de apostilamento.

É o Parecer.

Jacareacanga/PA, 21 de fevereiro de 2019.

*Adm.* Elton Santus de Vasconcelos  
Chefe de Controle Interno  
Portaria 062/2014 PMJ-GP